



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre criação de vagas para o emprego público de Professor de Educação Infantil, e dá outras providências”.

RICARDO MITSURO WATANABE, Prefeito do Município de Mariópolis, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

PROPÕE:

Art. 1º. Fica criada 10 (dez) vagas para o emprego público de Professor de Educação Infantil, no anexo II – quadro de pessoal – Magistério Público Municipal, parte permanente da Lei Complementar nº 01, de 08 de Abril de 2010, passando a contar com 22 (vinte e dois) vagas, e carga horária semanal de 25hr (vinte e sete), incluído na referência 07 (sete) da Tabela de Vencimentos.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mariópolis-SP., 29 de Novembro de 2024.

RICARDO MITSURO WATANABE
Prefeito Municipal